



Câmara Municipal de Palmeira  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PARECER  
PROTOCOLO Nº 804/2022  
DATA: 29/09/2022  
*Jcl*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5.950**

**Assunto:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 5.950 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 130/2022, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso IX do art. 6º, inciso I do art. 56, inciso III do art. 132 e art. 134 A da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso I do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria também se encontra amparada pela Constituição Federal (art. 165, inciso III e outros artigos correlatos), pela Constituição do Estado do Paraná (art. 133), pela lei nacional nº 4.320/1964 (art. 22, 27 e seguintes, e outros correlatos) e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000 (art. 5º e seguintes).

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

**MARCEL PIETRALLA**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.950, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

**ODAIR SANSON JÚNIOR**  
Membro

**GILBERTO ROGALSKI**  
Membro